



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87210-000

Fone/Fax (44)3674-1108 - CNPJ 75.798.355/0001-77

Email: contabilidade@irapida.com.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 214/2008

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 811,10 (Oitocentos e onze reais e dez centavos)**, destinado a abertura da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminado:

| | |
|--|---------------|
| 08 – Departamento de Agricultura, Comércio e Meio Ambiente | |
| 002 – Divisão de Agricultura, Fom. Agro Pecuária | |
| 20.601.01111.004 – Convênio DESENV. SUST. TERRIT. RURAIS | |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... | 153,87 |
| Fonte de Recursos (01000)..... | 153,87 |
| 4.4.90.93 – Restituições..... | 657,23 |
| Fonte de Recursos (33743)..... | 376,60 |
| Fonte de Recursos (31743)..... | 280,63 |
| Total da Suplementação..... | 811,10 |

Art. 2º - Como recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado:

§ 1º : Cancelamento da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminado:

| | |
|--|---------------|
| 08 – Departamento de Agricultura, Comércio e Meio Ambiente | |
| 002 – Divisão de Agricultura, Fom. Agro Pecuária | |
| 20.601.01112.038 – Apoio a Atividade Agro-Pastoril | |
| 4.4.90.52 – 1155 – Equipamentos e Material Permanente..... | 153,87 |
| Fonte de Recursos (01000)..... | 153,87 |
| Total do Cancelamento..... | 153,87 |

§ 2º : Superávit financeiro do exercício anterior para a fonte de recurso especificada abaixo.

| | |
|---|---------------|
| 743 – CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE TRATOR..... | 376,60 |
| Total do Superávit..... | 376,60 |

§ 3º : Excesso de Arrecadação no Exercício para a fonte de recurso especificada abaixo.

| | |
|--|---------------|
| 743 – CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE TRATOR..... | 280,63 |
| Total do Excesso de Arrecadação | 280,63 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “14 de Dezembro” de Indianópolis, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2008.

Jornal TRIBUNA DE CIANORTE
Edição n.º 5086
Data 19/04/2008
Página 18


ARIOVALDO EMERENCIANO DEMORI
Prefeito Municipal